



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Ofício PGCM s/nº

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao que me foi determinado pelo Vereador Presidente da Comissão Processante instituída para apurar responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal por alegado cometimento de infração político-administrativa, venho **COMUNICAR** a V.Sa., que o Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Senhor Vereador Jorge Felipe, nos usos das suas atribuições legais, e em conformidade ao que dispõe o art. 5º, inc V, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, convoca sessão para julgamento da Denúncia de Infração Político-Administrativa, a realizar-se no próximo dia 25 de junho, terça-feira, às 14h, no Plenário Teotônio Vilella da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Na ocasião, serão asseguradas ao Senhor Prefeito e a V.Sa. todas as prerrogativas asseguradas no citado Decreto-lei nº 201/67.

Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
Subprocurador-Geral
11/807.726-5

Ciente.

Recebido em 13/06/2019

Ilustríssimo Senhor
Doutor Alberto Sampaio Junior
Em mãos


OAB/RJ 214.084